



ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, as oito horas e dez
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *campi* por videoconferência, foi realizada a 9ª Sessão Ordinária
4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS),
5 presidida pelo reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** Antonio Inácio Andrioli (vice-reitor); Joviles
7 Vitório Trevisol (presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura),
8 Charles Albino Schultz (presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
9 Pessoas), João Alfredo Braida (presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis);
10 **diretores de campus:** Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina Ferreira
11 Michels (*Campus Chapecó*), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*),
12 Janete Stoffel (*Campus Laranjeiras do Sul*), Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo*
13 *Fundo*), Antonio Marcos Myskiw (*Campus Realeza*); **representantes docentes:** Marcos
14 Alexandre Dullius, Fabrício Costa de Oliveira, Benhur de Godoi, Bruno München Wenzel
15 (*Campus Cerro Largo*); Graziela Simone Tonin, Aurélia Lopes Gomes, Enise Barth
16 Teixeira, Valéria Silvana Faganello Madureira, Igor de França Catalão, Valdecir José
17 Zonin, Derlan Trombetta (*Campus Chapecó*); Cassio Cunha Soares, Paula Vanessa de Faria
18 Lindo, Paulo Afonso Hartmann, Vinicius Cesar Cadena Linczuk (*Campus Erechim*); Josuel
19 Alfredo Vilela Pinto, Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, Anderson Luiz de
20 Oliveira, Julian Perez Cassarino (*Campus Laranjeiras do Sul*); Leandro Tuzzin (*Campus*
21 *Passo Fundo*); Antonio Carlos Pedroso, José Oto Konzen, Marcos Antônio Beal, Gilza
22 Maria de Souza Franco (*Campus Realeza*); **representantes técnicos administrativos em**
23 **educação:** Jonas Simon Dugatto (*Campus Cerro Largo*); Ana Paula Modesto (*Campus*
24 *Erechim*); Wilian Przybysz (*Campus Laranjeiras do Sul*); Jorge Luiz dos Santos de Souza
25 (*Campus Passo Fundo*); Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus Realeza*); Tulio Sant'Anna
26 Vidor (Reitoria); **representantes discentes:** Rodrigo Ferraz Ramos (*Campus Cerro Largo*);
27 Jéssica Teixeira (*Campus Chapecó*); Walmir Celestino de Andrade Junior (*Campus*
28 *Erechim*); Marcos Antonio Costa de Souza (*Campus Laranjeiras do Sul*); Guilherme
29 Carrard Rodrigues (*Campus Passo Fundo*); Rafael dos Santos Carneiro (*Campus Realeza*);
30 **não compareceram à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antonio Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

31 Miranda (repres. docente do *Campus* Chapecó); Fábio Francisco Feltrin de Souza (repres.
32 docente do *Campus* Erechim); Jairo José Caovilla (repres. docente do *Campus* Passo
33 Fundo); Rodrigo Rodrigues (repres. técnico administrativo do *Campus* Chapecó); Pedro
34 Eloir Melchiors [*titular*] e Jandir José Selzler [*suplente*] (repres. comunidade regional pelo
35 estado de SC); **participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício**
36 **da titularidade:** Altemir José Mossi (repres. docente do *Campus* Erechim); Amauri Braga
37 Simonetti (repres. docente do *Campus* Passo Fundo); Jonas Goldoni (repres. técnico
38 administrativo do *Campus* Chapecó); **não compareceram à sessão os seguintes**
39 **conselheiros:** Inácio José Werle (repres. da comunidade regional pelo Estado do PR).
40 Iniciada a sessão, o presidente passou, de imediato, à Ordem do Dia, considerando que seria
41 uma sequência da pauta da 8ª Sessão Ordinária, realizada na data de ontem. Passou-se ao
42 item **2.5 Composição das Câmaras Temáticas do CONSUNI**. O plenário procedeu à
43 composição das Câmaras Temáticas, de comum acordo, em diálogo entre os segmentos e os
44 *campi*, considerando o Estatuto da UFFS e o Regimento Interno do CONSUNI, que, em
45 síntese, estabelecem o seguinte: (i) na composição das Câmaras deve assegurar-se a
46 participação de 70% (setenta por cento) de docentes; (ii) integram as Câmaras os pró-
47 reitores das respectivas áreas de cada Câmara; (iii) cada membro do CONSUNI, com
48 exceção do presidente, integrará apenas uma das Câmaras; (iv) cada Câmara será composta
49 por representantes dos três segmentos universitários e representação docente de cada um
50 dos *campi*; e (v) os membros da comunidade externa serão distribuídos, à sua escolha, nas
51 três diferentes câmaras. A composição foi aprovada da seguinte forma: **I - Câmara de**
52 **Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas:** Charles Albino Schultz (presidente),
53 Péricles Luiz Brustolin, Henrique Dagostin, Antônio Inácio Andrioli, Lísia Regina Ferreira
54 Michels, Anderson Andre Genro Alves Ribeiro, Janete Stoffel, Vanderlei de Oliveira
55 Farias, Marcos Alexandre Dullius, Fabrício Costa de Oliveira, Enise Barth Teixeira, Paulo
56 Afonso Hartmann, Vinicius Cesar Cadena Linczuk, Josuel Alfredo Vilela Pinto, Antonio
57 Carlos Pedroso, Rodrigo Ferraz Ramos, Guilherme Carrard Rodrigues, Jonas Simon
58 Dugatto, Rodrigo Rodrigues, Tulio Sant'Anna Vidor. **II - Câmara de Graduação e**
59 **Assuntos Estudantis:** João Alfredo Braidá (presidente), Marcelo Recktenvald, Ivann
60 Carlos Lago, Antonio Marcos Myskiw, Bruno München Wenzel, Antonio Luiz Miranda,
61 Aurélia Lopes Gomes, Valéria Silvana Faganello Madureira, Derlan Trombetta, Paula
62 Vanessa de Faria Lindo, Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira, Leandro Tuzzin,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

63 Marcos Antônio Beal, José Oto Konzen, Jéssica Teixeira, Walmir Celestino de Andrade
64 Junior, Marcos Antonio Costa de Souza, Wilian Przybysz, Ana Paula Modesto, Inácio José
65 Werle. **III - Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura:** Joviles Vitório
66 Trevisol (presidente), Emerson Neves da Silva, Benhur de Godoi, Valdecir José Zonin, Igor
67 de França Catalão, Graziela Simone Tonin, Cassio Cunha Soares, Fábio Francisco Feltrin
68 de Souza, Julian Perez Cassarino, Anderson Luiz de Oliveira, Jairo José Caovilla, Gilza
69 Maria de Souza Franco, Rafael dos Santos Carneiro, Jorge Luiz dos Santos de Souza,
70 Edinéia Paula Sartori Schmitz, Pedro Eloir Melchiors. Ficou definido que o representante da
71 comunidade regional pelo Estado do Rio Grande do Sul, a ser indicado pelo Conselho
72 Estratégico Social, comporá a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura.
73 Registra-se que os presidentes das Câmaras Temáticas foram designados pelo reitor por
74 meio das Portarias nº 1087, 1088 e 1089/GR/UFFS/2015. Em seguida, passou-se ao item
75 **2.6 Processo nº 23205.004102/2015-98: Proposta de política de gestão de documentos**
76 **arquivísticos da UFFS - *indicação de relator*.** Trata-se de proposta encaminhada ao Pleno
77 pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio do Memorando nº 49/PROGRAD/UFFS/2015. O
78 Conselho designou o conselheiro Antonio Marcos Myskiw para examinar a matéria, cujo
79 parecer deverá ser entregue até 30 de novembro, para apreciação na 10ª Sessão Ordinária.
80 Passou-se ao item **2.7 Deliberação sobre a continuidade da tramitação de processo**
81 **pendente do mandato anterior: - *Processo nº 23205.000931/2015-00: Revisão da***
82 ***Resolução nº 1/2011-CONSUNI/CE - regras para realização de análise socioeconômica.***
83 O presidente explicou que esse ponto de pauta referia-se ao Art. 80 do Regimento Interno,
84 que estabelece que na primeira sessão ordinária de cada legislatura o Conselho deliberará
85 sobre a continuidade da tramitação dos processos pendentes do mandato anterior. O
86 processo não possui parecer de relator e constitui-se, essencialmente, de uma minuta de
87 resolução elaborada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Após debate, o Conselho
88 considerou pertinente manter a tramitação do processo, entretanto, definiu submetê-lo para
89 apreciação da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis. Na sequência, passou-se ao
90 item **2.8 Apreciação da indicação de Ouvidor da UFFS.** Considerando o Art. 15 do
91 Regimento Interno da Ouvidoria da UFFS (Anexo à Res. 1/2015-CONSUNI/CA), que
92 define que a Ouvidoria será coordenada por um ouvidor, cujo nome deverá ser indicado
93 pelo reitor e aprovado pelo Conselho Universitário, o Pleno analisou a indicação submetida
94 pelo reitor da UFFS por meio do Memorando nº 72/GR/UFFS/2015. Foi indicado para o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

95 cargo de ouvidor o servidor Sérgio Begnini, Siape 2828431, Administrador. O reitor
96 apresentou breve currículo do mesmo. Após breve debate, a indicação foi aprovada por
97 consenso. Logo após, passou-se ao item **2.9 Análise de minuta que estabelece as normas**
98 **para a escolha dos representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no**
99 **Conselho Curador da UFFS.** O presidente explicou que incluiu a matéria na pauta tendo
100 em vista o término do mandato atual do CONCUR, no dia 14 de outubro de 2015, e
101 também, considerando o estabelecido pelo novo Estatuto da UFFS, de que o processo de
102 escolha dos representantes da comunidade acadêmica deveria ainda ser definido em
103 regulamento específico, competência essa do CONSUNI. Diante disso, submeteu para
104 análise do Pleno uma minuta elaborada pela Secretaria dos Órgãos Colegiados e pela
105 Presidência do Conselho Curador, com revisão dos demais membros do referido Conselho,
106 tendo como referência as regras do Estatuto e as experiências vivenciadas nas mudanças de
107 mandato anteriores. Abriu-se espaço para debate. Os conselheiros esclareceram dúvidas e
108 sugeriram algumas alterações à minuta. Após análise das sugestões a minuta restou
109 aprovada na seguinte forma: *"Art. 1º Estabelecer as normas para a escolha dos*
110 *representantes dos segmentos da comunidade acadêmica no Conselho Curador (CONCUR)*
111 *da UFFS. Art. 2º Os representantes docentes, um titular e um suplente por campus, serão*
112 *escolhidos por seus pares a partir de assembleia convocada pela Direção de Campus. §1º A*
113 *assembleia referida no caput deliberará com qualquer número de participantes. §2º A*
114 *representação docente do Campus Chapecó contempla, também, os docentes lotados na*
115 *Reitoria. Art. 3º Os representantes discentes, um titular e um suplente por estado da*
116 *federação, serão escolhidos por seus pares a partir de assembleia convocada pela Direção*
117 *de Campus. §1º A assembleia referida no caput deliberará com qualquer número de*
118 *participantes. §2º A representação discente por estado da federação, considerando a*
119 *organização multicampi da UFFS, será estabelecida por meio de rodízio linear entre os*
120 *campi de cada um dos estados nos quais a Universidade está instalada, quando for o caso.*
121 *§3º No estado do Paraná, o rodízio obedecerá a seguinte ordem: I - Campus Realeza; II -*
122 *Campus Laranjeiras do Sul. §4º No estado do Rio Grande do Sul, o rodízio obedecerá a*
123 *seguinte ordem: I - Campus Erechim; II – Campus Cerro Largo; III - Campus Passo*
124 *Fundo. §5º No estado de Santa Catarina, há representação somente do Campus Chapecó.*
125 *Art. 4º Os representantes técnico-administrativos em educação, um titular e um suplente*
126 *por estado da federação, serão escolhidos por seus pares a partir de assembleia convocada*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

127 | pela Direção de Campus. §1º A assembleia referida no caput deliberará com qualquer
128 | número de participantes. §2º A representação técnico-administrativa por estado da
129 | federação, considerando a organização multicampi da UFFS, será estabelecida por meio
130 | de rodízio linear entre os campi de cada um dos estados nos quais a Universidade está
131 | instalada, quando for o caso. §3º No estado do Paraná, o rodízio obedecerá a seguinte
132 | ordem: I - Campus Laranjeiras do Sul; II - Campus Realeza. §4º No estado do Rio Grande
133 | do Sul, o rodízio obedecerá a seguinte ordem: I - Campus Cerro Largo; II – Campus Passo
134 | Fundo; III - Campus Erechim. §5º No estado de Santa Catarina, a representação
135 | congregará os técnico-administrativos lotados no Campus Chapecó e na Reitoria. **Art. 5º** O
136 | processo de escolha dos representantes docentes, discentes e técnico-administrativos
137 | ocorrerá mediante solicitação do presidente do CONCUR às Direções de Campus. §1º A
138 | solicitação mencionada no caput será feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias
139 | do término do mandato. §2º Os campi terão 30 (trinta) dias para realizar o processo e
140 | enviar a nominata ao presidente do CONCUR. **Art. 6º** Caberá ao reitor da UFFS convocar
141 | a primeira sessão de cada legislatura do CONCUR e conduzir o processo de escolha do
142 | presidente e do vice-presidente, em conformidade com o Estatuto da UFFS. **Parágrafo**
143 | **único.** Na primeira sessão referida no caput os novos conselheiros presentes serão
144 | empossados pelo reitor e, posteriormente, os demais integrantes serão empossados pelo
145 | presidente do CONCUR, no decorrer do mandato". Durante o debate deste item, o plenário
146 | considerou necessária a prorrogação do mandato do Conselho Curador, especialmente, para
147 | os trâmites necessários à recomposição, conforme as normas aprovadas. Ficou então
148 | decidido, por consenso, prorrogar por 70 (setenta) dias o mandato do CONCUR. Sendo
149 | onze horas e cinco minutos e não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, da qual
150 | eu, Stefani Daiana Kreutz, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que,
151 | aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.